



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO SUDOESTE - CPR-SO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
 1. Modelo de procuração
 2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);
- b) Minuta de Contrato.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Aquisição de material de expediente/escritório, para atender demandas do CPR-SO e unidades apoiadas no exercício 2025.

Família: **conforme termo de referência inserido no edital.**

Código: **conforme termo de referência inserido no edital.**

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas no edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

030.19635.2025.0073808-78 - PMBA/CPRSO/SLC

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº **011/2025**

Nº **BB 1069104**

6. Modo de disputa

(X) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(X) Menor Preço (X) Por lote

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:

Não será exigida vistoria.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: **das 09:00 horas do dia 10/09/2025, às 09:15 horas do dia 17/09/2025.**

Início da sessão pública: **às 09:30 horas do dia 25/09/2025.**

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-cprso.slc@pm.ba.gov.br).

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante d abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

Portaria PGE nº: 036 Art.: art. 1º, §1º.

Link das minutas: <https://www.pge.ba.gov.br/repositorio-da-lei-federal-no-14-133-2021-e-lei-no-14-634-2023/minutas-de-editais-termos-e-modelos/> Data download: 25/08/2025.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: **Cap PM Brunno Roberto Calheira Figueirêdo Pregoeiro do CPR-SO - Portaria nº 079-CG/24, Art. 1º.**

Endereço: Av. Paraná, 2001, Bairro Kadija, Vitória da Conquista-Ba.

Horário: 8h às 18h, segunda a sexta, Telefone: (77) 3427-2133, (77) 92007-1036 e-mail: cprso.slc@pm.ba.gov.br.

Vitória da Conquista-Ba, 08 de setembro de 2025.

Francisco Antônio Costa **Martins - CB PM**
Membro da Equipe de Apoio (Portaria nº 079-CG/24, Art. 3º)
Matrícula: 30.506.280

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não impo seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

- 2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas: a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresen de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.
- 2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no si eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.
- 3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- 3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.
- 3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- 3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.
- 3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrent uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 Não poderão disputar esta licitação:
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacion
 - c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, ge controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, se ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente públic desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, terceiro grau;
 - f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de tra infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - h) agente público do órgão ou entidade licitante;
 - i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situ que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controle controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoi atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do p executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo final internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidade que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equi apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezemb 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

- 3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:
- 3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos te do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- 3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanesce desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.12.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.12.6. Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 Nos preços formulados deverão estar incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal lícito, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administrativos, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações, salvo disposição diversa constante do Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4.3.3 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.3.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas em legislação.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2021.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, c/c [Lei Complementar nº 123/2006](#), devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação face ao disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar ao órgão encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES

Sessão pública

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

Lances

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea e intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador “robô”.

6.4 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 6.3, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

Modo de disputa “aberto”

6.15 No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Modo de disputa “aberto e fechado”

6.16 No modo de disputa “aberto e fechado” os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a partir do qual não será aceita a alteração de lances, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

Modo de disputa “fechado e aberto”

6.17 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentar proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Empate ficto

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos.

controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

Empate real

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas “c” e “d” deste subitem será feita mediante declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

Sorteio em ato público

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

6.22 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

6.23 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

6.24 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

6.24.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

6.24.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

6.25 Se, em decorrência da verificação a que se refere este item 6, o licitante for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste Edital e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

7. Readequação da proposta e providências antecedentes à fase de julgamento

7.1 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.

7.1.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.2 O prazo definido no subitem 7.1.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “*chat*” pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.3 Em casos justificados, constatada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.1, desde que não superior a (um) dia útil.

7.1.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas ao sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.8 O não envio de qualquer dos documentos de que trata este subitem 7.1 no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

Compatibilidade do preço

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobre a proposta considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.3.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações do objeto

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado a manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observando-se o que se segue:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

8.4.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Desclassificação da proposta

8.7 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação de ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

Do Encerramento da Fase de Julgamento

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadast. Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do [art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digiais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o sistema eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [\(art. 64, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021\)](#):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sa administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em raz fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada c ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do dé emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sa administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na orde classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e c horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limita último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, con o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decre 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitaç

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estj> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriar vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do lic provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no ch

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as inform necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará a apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser diferida a manifestação dos interessados, fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá às estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas inferior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas ilícitas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa de contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, exceto se estes passarem à condição de licitante vencedor (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e para atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.803 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2015).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2015 e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

1. Modelo de procuração
2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 011/2025
---	---------------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, nº _____, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado a seguir, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou aceitar e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 011/2025
---	---------------------------

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado no calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 011/2025
---	---------------------------

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS**

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: Material de expediente/escritório.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na 1 abaixo.

LOTE 1					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	37.50.00.00171142-3	VASSOURA, para jardim, em plástico, com 22 dentes e largura entre 54 cm e 55 cm.	UN	10	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	37.50.00.00052368-2	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lamina em aço SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm, com variação de +/- 1 cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	2	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 2					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	42.40.00.00120931-0	ABAFADOR, de ruídos, tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, arco em plástico na cor cinza ou preta, com sistema de ajuste, flexíveis, nível de atenuação de 18 dB NRRsf, com o devido CA- certificado de aprovação do Ministério do Trabalho Emprego.	UN	18	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 3					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	46.15.00.00182769-3	FILTRO, de água, com carvão ativado, compatível com uso em purificador de água da marca LIBELL modelo: acqua flex eletrônico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	13	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 4					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	51.10.00.00180465-0	TESOURA, modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, cabo em plástico de alta resistência. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	UN	63	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 5					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	51.20.00.00145848-5	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm. capacidade de carga	UN	1	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		mínima 01 (um) pente de 100 grampos. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a segurança dos consumidores.			
LOTE 6					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	51.80.00.00169589-4	KIT, de chaves de precisão com 38 peças. Acompanha estojo plástico para armazenamento e transporte. Contém as seguintes peças: 1 Adaptador com cabo; 1 extensão; 5 pontas fenda: 1.5, 2, 2, 3.5, 4 mm; 9 pontas tork: 3, 4, 5, 7, 9, 9, 10, 15, 20 mm; 7 pontas hexagonais: 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.6, 3.5, 4 mm; 6 pontas Philips: PH000, PH000, PH00, PH0, PH1, PH1; 1 ponta fenda em U: 2.6 mm; 2 pontas redondas: 1, 1 mm; 2 pontas estrela: 2, 2 mm; 2 pontas triângulo: 2, 2.3 mm; 2 pontas em Y: 2, 2.5 mm. Garantia mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	1	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 7					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	59.15.00.00186884-5	FILTRO, de linha, Bivolt. Mínimo de 6 tomadas, com rebaixo e superfície protetora, com 2 polos e terra, devem permitir a remoção e introdução dos plugues, evitando que se separem das tomadas durante utilização, mínimo de 1,30m, botão liga/desliga Embutido diretamente no filtro, com indicação luminosa, com fusíveis, com filtros eletrônicos, 10 A, de cobre ou liga de cobre, indicado para informática.	UN	6	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	59.15.00.00184210-2	FILTRO de linha para 05 tomadas, tipo régua, 2P + T (ABNT NBR 14136) 10 A, filtragem EMI/RFI, DPS (Dispositivo de Proteção conta surtos) (fn+ft+nt), Classe III (IEC 61643-11).	Un	6	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 8					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	61.35.00.00187355-5	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. Duração mínima de 5,0 horas. Embalagem com 02 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha (AA ou AAA) - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso. Atender a (s) norma (s) ABNT e Resoluções (s) vigente (s) do CONAMA.	PR	259	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	61.35.00.00187354-7	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6 (Duração mínima de 11,5 horas), conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha (AA ou AAA) - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso. Atender a (s) norma (s) ABNT e Resoluções (s) vigente (s) do CONAMA.	PR	189	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

3	61.35.00.00162337-0	PILHA, moeda 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	84	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
4	61.35.00.00158142-2	PILHA de lítium, 3 volts, modelo CR123 A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT e Resoluções (s) vigente (s) do CONAMA.	UN	12	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
5	61.35.00.00158256-9	PILHA, alcalina, tamanho A23, 12 volts. Embalagem com 01 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT e Resoluções (s) vigente (s) do CONAMA."	UN	16	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 9					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	61.45.00.00186883-7	EXTENSÃO, elétrica, com 15 metros, 10 Amperes, bivolt, plugue tripolar, 04 tomadas, tomada tripolar. EMBALAGEM: Deverá conter de forma nítida, indelével e permanente, a razão social, endereço, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informações: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potência em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou "corrente nominal" do conjunto em ampere (A); o comprimento nominal. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	19	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 10					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	62.10.00.00179809-0	LUMINARIA, tipo calha aletada de embutir, corpo em chapa de aço na cor branca, dimensão de 62x62 cm. Capacidade para suportar 4 lâmpadas de LED tubular T8 de 9 / 10W, Bivolt.	UN	2	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 11					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	62.40.00.00184104-1	LÂMPADA, LED tubular, potência máxima 9W, T8, base G13, fluxo luminoso mínimo 900 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h, comprimento 600 mm, Tensão: BIVOLT. EMBALAGEM: Apresentar, no mínimo, as seguintes informações de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Corrente nominal (A); Fator de Potência; Peso da lâmpada; Fluxo luminoso nominal (lm); Vida útil nominal; Data de fabricação (mês/ano); Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE. LÂMPADA: Apresentar, no mínimo, as seguintes informações de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Data de fabricação (mês/ano). O produto deve atender a (s) portaria (s) do INMETRO vigente (s).	UN	25	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

2	62.40.00.00184163-7	LÂMPADA, led, modelo bulbo, potência de 20W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco, temperatura de cor mínima 6.500k (frio), fluxo luminoso mínimo de 1.800 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia.	UN	217	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
3	62.40.00.00184103-3	LÂMPADA, LED bulbo, potência máxima de 7W, Base E27, fluxo luminoso mínimo de 560 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h, Tensão: BIVOLT. EMBALAGEM: Apresentar, no mínimo, as seguintes informações de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Corrente nominal (A); Fator de Potência; Peso da lâmpada; Fluxo luminoso nominal (lm); Vida útil nominal; Data de fabricação (mês/ano); Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE. LÂMPADA: Apresentar, no mínimo, as seguintes informações de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Data de fabricação (mês/ano). O produto deve atender a (s) portaria (s) do INMETRO vigente (s).	UN	43	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
4	62.40.00.00184099-1	LÂMPADA, led, modelo bulbo, potência de 20W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco, temperatura de cor mínima 6.500k (frio), fluxo luminoso mínimo de 1.800 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia.	UN	35	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

LOTE 12

ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	63.10.00.00183616-1	CONE, sinalização, para orientação de trânsito em borracha, 75 cm (altura), 40 x 40 cm (diâmetro da base), seções para inserir: fita zebreada, corda placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas, faixas refletivas pintadas nas cores laranja e branca. Atender a (s) norma (s) ABNT NBR 14644:2021 e 15071:2022 vigente (s).	UN	117	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	63.10.00.00159593-8	FITA, para interdição de área, em vinil, na cor preto e amarelo, medindo 05 cm de largura. Embalagem com 200 m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	RL	100	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

LOTE 13

ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	69.20.20.00017740-7	BANDOLEIRA, 1 e 2 pontas ajustável, fabricado em nylon de alta densidade, clip em metal e polímero de alta resistência, anel de regulagem para ajustar o tamanho, trava em clip, permitindo o bloqueio, tamanho mínimo 1m.	UN	5	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	69.20.20.00015127-0	ALVO de tiro, tipo quatro cores, em papel offset, 180 g, impressão colorida: 4 (frente)	UN	95	Parcelado em 4x, conforme consta no item

		x 0 (verso) cores, dimensões 64 cm de comprimento x 46 cm de largura.			5.1 desse documento.
3	69.20.20.00015129-7	ALVO de tiro, tipo silhueta humanoide, em papel offset, 180 g, impressão predominante branca com linhas da silhueta na cor preta: 1 (frente) x 0 (verso) cores, dimensões 64 cm de comprimento x 46 cm de largura.	UN	100	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 14					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	70.15.00.00177976-1	MOUSE, pad, ergonômico, revestido em tecido sintético, base em borracha antiderrapante, dimensões aproximadas mínimas 20 x 23 cm, com apoio anti-ler para o pulso em material gelatinoso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.	UN	10	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 15					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	71.95.00.00071063-6	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 900 x 1200 mm.	Un	1	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 16					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	72.40.00.00173784-8	LIXEIRA, com tampa capacidade para 30 litros em aço inoxidável formato cilíndrico com pedal para abrir e fechar a tampa com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos sem soldas ou emendas, as seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	UN	1	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 17					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	72.90.00.00036267-0	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	3	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	72.90.00.00177249-0	PISTOLA, para cola quente profissional. Bastão grosso 11 mm, Bico fino de alta precisão 4mm, Bivolt.	UN	2	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 18					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	74.20.0000186687-7	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com no mínimo as 04 (quatro) operações básicas, memória, bateria a luz solar. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do	UN	30	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		fabricante, nome do produto, marca, endereço e/ou telefone de contato.			
LOTE 19					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	74.90.00.00184919-0	FRAGMENTADORA, de papel, capacidade de fragmentação até 6 folhas em tiras de 6mm com cesto, voltagem: 127 V, volume a partir de 10 litros, peso líquido: de 1 até 3kg, tempo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2min, tempo de repouso: 40 a 60min, largura - 28,5 até 32cm, altura: 23 até 35cm e profundidade: 12,5 até 17cm.	UN	1	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 20					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	75.10.00.00185523-9	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	1.610	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	75.10.00.00185524-7	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor vermelha, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	437	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
3	75.10.00.00185522-0	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor preta, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do	UN	785	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.			
4	75.10.00.00186739-3	CORRETOR, líquido, cor branca, homogêneo, não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. EMBALAGEM: Frasco Contendo 18ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	84	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
5	75.10.00.00147555-0	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	UN	550	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
6	75.10.00.00180409-0	COLCHETE, para encadernação, número 08, latonado, haste dupla e flexível. CAIXA: contendo com 72 unidades, com tolerância de -1. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto e quantidade. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do Inmetro.	CX	17	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
7	75.10.00.00186008-9	PASTA, suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 305 g/m ² , cor marrom, dimensões 240 x 360 mm (A x L), com tolerância de até -2%, prendedor em plástico macho e fêmea, com visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com mínimo 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO	UN	360	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
8	75.10.00.00186016-0	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 345 mm x 285 mm x 75 mm (A x L x D), com tolerância de até -2%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UN	52	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
9	75.10.00.00148461-3	PASTA, classificador, em plástico resistente, na cor cinza, dimensões 340 x 245 mm, podendo variar em +/- 5%, com prendedor macho e fêmea plástico. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra	UN	115	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
10	75.10.00.00185775-4	PASTA, classificador, em plástico resistente, cor transparente, com abas e elástico, dimensões 335 mm x 235 mm (A x L) mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As	Un	27	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.			
11	75.10.00.00180712-9	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerância de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	CX	41	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
12	75.10.00.00156655-5	GRAMPO, para grampeador profissional, cobreado, tamanho 106/8 Embalagem: caixa contém 5.000 grampos com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	CX	6	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
13	75.10.00.00185792-4	PASTA, classificador, polionda, cor azul, em plástico resistente, com abas e elástico, dimensões 245 x 340 x 55 mm (L x A x P), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	43	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
14	75.10.00.00180400-6	COLCHETE, para encadernação, número 04 (quatro), latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e quantidade.	CX	5	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
15	75.10.00.00180602-5	PERCEVEJO, latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, código de barra.	CX	20	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
16	75.10.00.00156649-0	FITA, adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10%. Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do MDIC/MCT.	UN	147	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
17	75.10.00.00185576-0	BORRACHA, para apagar escrita a lápis, cor branca, macia, dimensão mínima: 4 cm X 2,5 cm (C x L). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	200	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
18	75.10.00.00180507-0	PASTA, catálogo, com 100 envelopes plástico incolor, dimensões de 230 x 320 mm (L x A), com tolerância de até -2%, em papelão liso revestido em PVC na cor preta, com 04 parafusos metálicos para fixação dos envelopes, visor para identificação em PVC	UN	30	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		cristal. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.			
19	75.10.00.00185774-6	PASTA, em L, em plástico resistente, incolor, dimensões mínimas de 210 x 307 mm (L x A), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO	UN	150	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
20	75.10.00.00180506-1	PASTA, classificador, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, dimensões 230 x 330 x 40mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. O produto deverá conter selo de identificação da conformidade INMETRO. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	180	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
21	75.10.00.00180461-8	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). CAIXA: Contendo 50 unidades, com tolerância de -1 unidade. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composição. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	CX	113	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
22	75.10.00.00185525-5	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plástico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	253	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
23	75.10.00.00180459-6	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composição. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	CX	4	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
24	75.10.00.00180460-0	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	CX	141	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
25	75.10.00.00175067-4	FITA, adesiva, transparente, em plástico resistente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m, podendo variar +/- 5 % Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto:	UN	128	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do MDIC/MCT.			
26	75.10.00.00175069-0	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, dimensões largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%. Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do MDIC/MCT.	UN	277	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
27	75.10.00.00186013-5	PASTA, classificador, em plástico resistente, incolor, com meia canaleta central, dimensões 230 x 330 x 40 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	15	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
28	75.10.00.00186021-6	PASTA, classificador, em plástico resistente, incolor, com prendedor plástico macho e fêmea, dimensões 225 x 330mm (L x A), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	153	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
29	75.10.00.00185602-2	PASTA, sanfonada, em plástico resistente, incolor, com 31 divisões, dimensões 240 x 330 mm (L x A), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	Un	5	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 21					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	75.20.00.00186690-7	PORTA, lápis, papel lembrete e clips em acrílico cristal, dimensões mínimas 22,5cm x 6,3cm x 8,0 cm (C x L x A). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensão.	UN	8	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	75.20.00.00180423-5	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor preta, ponta indeformável, corpo em material plástico resistente, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	90	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
3	75.20.00.00180425-1	PINCEL, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, corpo em material plástico resistente, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10	UN	80	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		(dez) centímetros, com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.			
4	75.20.00.00161952-7	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	UN	59	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
5	75.20.00.00106489-4	PRANCHETA, para papel formato A-2, em chapa de fibra de madeira, dimensões de 235 x 330 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	UN	35	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
6	75.20.00.00148684-5	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida.	UN	57	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
7	75.20.00.00185601-4	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, sem depósito. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quando aplicável. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	47	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
8	75.20.00.00180419-7	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor preta, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	13	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
9	75.20.00.00129897-6	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor preta, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	5	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
10	75.20.00.00129900-0	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor vermelha, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	10	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
11	75.20.00.00129896-8	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	UN	27	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
12	75.20.00.00148587-3	BANDEJA, para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	13	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
13	75.20.00.00180600-9	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensão. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	39	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

14	75.20.00.00185531-0	REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	62	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
15	75.20.00.00180426-0	PINCEL, para quadro branco, jogo com 04 (quatro) cores, ponta indeformável, corpo em material plástico resistente, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Jogo com 04 (quatro) unidades, nas cores azul, vermelho, verde e preto, acondicionadas em estojo plástico, ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/ importador, nome do produto, marca e quantidade. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do Inmetro.	JG	22	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
16	75.20.00.00180604-1	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 15 cm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensão. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	56	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
17	75.20.00.00180422-7	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor azul, ponta indeformável, corpo em material plástico resistente, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	87	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
18	75.20.00.00186693-1	APAGADOR, de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões: 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto e dimensões. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	42	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
19	75.20.00.00106488-6	PRANCHETA, em acrílico, para papel formato A2, com prendedor metálico, dimensões p235 x 330 mm, podendo variar em até +/- 5%, na cor fume.	UN	6	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 22					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	75.30.00.00186024-0	ENVELOPE, sem timbre, ofício, cor branca, papel sulfite, gramatura 75 g/m², dimensões 240 x 340 mm (L x A), com tolerância de até -2%. PACOTE: Com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a (s)	PC	257	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		portaria (s) e norma (s) INMETRO e ABNT vigente (s).			
2	75.30.00.00180716-1	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, com tolerância de -1 folha por bloco. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, dimensão e quantidade de folhas. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do Inmetro.	PC	62	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
3	75.30.00.00180427-8	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca, certificação CERFLOR e/ou FSC, dimensões 210 x 297 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com tolerância de -5 folhas. ROTULAGEM: Contendo as seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão, quantidade de folhas e gramatura. O produto deverá possuir Selo de Certificação CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	RM	305	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
4	75.30.00.00180636-0	FITA, adesiva, em papel crepe, cor bege, dimensão 50 mm x 50 m, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensão. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	RL	70	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
5	75.30.00.00105590-9	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m²	UN	5	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
6	75.30.00.00174958-7	ETIQUETA, autoadesiva, formato quadrada, tamanho 50x50mm, cor branca. Embalagem: rolo contendo 1.000 etiquetas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, código de barra.	RI	5	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
7	75.30.00.00186253-7	ENVELOPE, sem timbre, saco médio, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m², dimensões 250 x 353 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a (s) portaria (s) e norma (s) INMETRO e ABNT vigente (s).	PC	99	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
8	75.30.00.00180493-6	ENVELOPE, sem timbre, saco grande, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 310 x 410 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a (s) portaria (s) e norma (s) INMETRO e ABNT vigente (s).	PC	25	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

9	75.30.00.00186695-8	LIVRO, ata, pautado, capa dura, cor preta, sem margem, com 200 folhas, com tolerância de -2 folhas, dimensões 205 mm x 300 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante/importador, marca do produto, dimensão e quantidade de folhas. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	69	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
10	75.30.00.00180491-0	ENVELOPE, sem timbre, saco pequeno, papel cor branca, gramatura 80 g/m², dimensões 176 x 250 mm (L x A), com tolerância de até -2% EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a (s) portaria (s) e norma (s) INMETRO e ABNT vigente (s).	PC	74	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
11	75.30.00.00180710-2	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.	UN	36	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 23					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	77.20.00.00094240-5	PALHETA, para saxofone alto, n 2 1/2, confeccionado em bambu sintético embalagem: caixa com 10 unidades, contendo dados do fabricante e marca do produto	Cx	1	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	77.20.20.00014675-7	PALHETA, para saxofone soprano, nº 2 1/2, em fibra. Embalagem com dados da identificação do produto e marca do fabricante.	UN	2	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
3	77.20.00.00042108-1	PALHETA, para saxofone tenor, n. 3. Embalagem: caixa com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	1	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
4	77.20.00.00094218-9	PALHETA, para clarinete, n 2 1/2, confeccionado em bambu sintético Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo dados do fabricantes e marca do produto	Cx	1	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
5	77.20.00.00107654-0	BAQUETA, para bombo fuzileiro em madeira, cabeça em feltro na cor preta. Embalagem com dados da identificação do produto e marca do fabricante.	UN	2	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 24					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	80.30.00.00000548-0	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	77	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 25					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	80.40.00.00183380-4	COLA, adesiva, instantânea, líquida, a base de cianoacrilato. EMBALAGEM: Contendo 2,0g. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou	UM	157	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

		coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e data de validade.			
2	80.40.00.00183383-9	COLA, tubo plástico, em bastão, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico. EMBALAGEM: Contendo 40g. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e data de validade.	UM	22	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
3	80.40.00.00174772-0	COLA, líquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	60	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
4	80.40.00.00044572-0	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica.	UN	49	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

LOTE 26

ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	81.15.00.00185517-4	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, na cor preta, plástico resistente, em polietileno, dimensões 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	55	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	81.15.00.00185519-0	CAIXA arquivo, para documentos, polionda, na cor branca, plástico resistente, em polietileno, dimensões: 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	55	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
3	81.15.00.00185521-2	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, na cor azul, plástico resistente, em polietileno, dimensões: 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	95	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
4	81.15.00.00185516-6	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, na cor amarela, plástico resistente, em polietileno, dimensões: 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	UN	34	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

LOTE 27

ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	83.45.00.00188218-0	BANDEIRA do Brasil, oficial, em tecido poliéster (80%) e algodão (20%), dimensões 1,28 m x 0,90 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informações: identificação do fabricante, cuidados para preservação, composição das fibras, dimensões. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a (s) Norma (s) ABNT vigente.	UN	41	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
2	83.45.00.00179408-6	BANDEIRA, insígnia do comandante da OPM, oficial, em tecido poliéster (80%) e algodão	UN	23	Parcelado em 4x, conforme consta no item

		(20%), para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m. A embalagem e o produto devem ter de forma legível, claramente visível e indelével, através de etiquetas, selos, rótulos, decalques, carimbos, estampagem ou similares as seguintes informações: Nome ou razão social ou marca registrada no órgão competente do país de consumo; país de origem precedido das palavras: "Feito no(a)" ou "Fabricado no(a)" ou "Industria" seguida do adjetivo gentílico do país de origem; nome das fibras têxteis ou filamentos têxteis e seu conteúdo expresso em percentagem em massa; Tratamento de cuidado para a conservação do produto; indicação de tamanho ou dimensão. As dimensões do produto devem ter uma tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) do Inmetro.			5.1 desse documento.
3	83.45.00.00188215-5	BANDEIRA da Bahia, oficial, em tecido poliéster (80%) e algodão (20%), para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informações: identificação do fabricante, cuidados para preservação, composição das fibras, dimensões. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a (s) Norma (s) ABNT vigente.	UN	39	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
4	83.45.00.00126113-4	BANDEIRA, de Vitoria da Conquista, em tecido tergal, oficial, para hasteamento em mastro, tamanho 1,30 x 0,90m, com dois panos.	Un	2	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.
LOTE 28					
ORD	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	(UM)	QUANTITATIVO	CRONOGRAMA/ PRAZO
1	99.35.00.00180086-8	CANETA, esferográfica azul, escrita grossa, cor azul, corpo leitoso, automática, corpo plástico, com a logomarca padrão da unidade.	UN	24	Parcelado em 4x, conforme consta no item 5.1 desse documento.

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) na planilha acima descrita.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertar claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

(X) 1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

() documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(x) catálogos

() manuais

() fichas de especificação técnica

() páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do, a Contrato é **até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura do Contrato**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata TR/Habilitação:

- a) A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar à PMBA (CPR-SO) na condição de Unidade Gestora em virtude de ter suas atividades suspensas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência;
- b) Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem
- c) Considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública ocasionados pela contratação, caberá à CONTRATADA observar as políticas socioambientais principalmente o correto descarte e o gerenciamento adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou sua disposição final, assumindo compromisso de cumprir toda a legislação vigente;
- d) A CONTRATADA deverá observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, além disso, as embalagens dos equipamentos/materiais, quando possível, deverão ser feitas em material reciclável;
- e) Por fim, a CONTRATADA deverá respeitar a legislação e as Normas Técnicas brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos, bem como as normas do INMETRO.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 4º II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI (00122273)** (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(x) Sim

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues parceladamente, observando os seguintes prazos e condições, a contar:

(x) da assinatura da AFM – Autorização de Fornecimento do Material

5.1.2 Conforme planilha anexa ao TR, doc. SEI (**00122280023**) – **Anexo I**.

5.1.3 Disposições adicionais: (cronograma de desembolso)

ENTREGA	15 DIAS APÓS AFM	30 DIAS APÓS AFM	60 DIAS APÓS AFM	90 DIAS APÓS AFM	TOTAL
1ª	R\$ 18.478,14				R\$ 18.478,14
2ª		R\$ 16.012,38			R\$ 16.012,38
3ª			R\$ 15.325,53		R\$ 15.325,53
4ª				R\$ 14.931,44	R\$ 14.931,44
TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					R\$ 64.747,49

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto.

O objeto dessa licitação deverá ser entregue no seguinte endereço: Avenida Paraná, 2001, bairro Kadija, Cep.: 45.065-105, Vitória da Conquista-Ba, na ser CPR-SO – Comando de Policiamento da Região Sudoeste. Sendo o frete, carga e descarga por conta da (s) contratada (s).

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecer produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto, conforme exigido no subitem 4.2.

5.4.4.1.1 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente classificação.

5.4.4.1.2 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como "marca própria" ou "marca do fabricante", sob pena de não admissibilidade da proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/ respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhar a execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição e atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por até **15 (quinze) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo à execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será suspensa até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua realização, de acordo com a variação do **INPC do IBGE, pro rata tempore**.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratar-se de contribuinte favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- () Contratação direta
- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - (x) menor preço
 - () maior desconto
- () Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - () menor preço
 - () maior desconto
 - () melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - () técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresa, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital () Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(x) **exigível**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada apresentar as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numérico sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, com Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequente observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo na percentual de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser este adjudicado.
- a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, demonstrando capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.
- b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo

potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da e técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c.1) Para fins desta alínea “c”, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a re explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a junta sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudica
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas “a”, “b” e “c” deste tópico:

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser inc **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 30 % (trinta por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitaçã

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as mel ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequenci lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseje a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contra constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação d qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorcia proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializad natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de a com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de nat predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do ate ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstr contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação , contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitaçã

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitaçã

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habili constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorcio para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 64.747,49 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme planil quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE 1							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	VASSOURA, para jardim, em plástico, com 22 dentes e largura entre 54 cm e 55 cm.	37.50.00.00171142-3	UN	10	R\$ 27,20	R\$ 272,00	R\$ 5,00
2	TESOURA, de poda, para grama e cerca viva, lamina em aço SAE 1060 de 12 polegadas e cabo em madeira de 21 cm, com variação de	37.50.00.00052368-2	UN	2	R\$ 43,58	R\$ 87,16	

	+/- 1 cm Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.						
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 359,16		
LOTE 2							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	ABAFADOR, de ruídos, tipo concha, constituído de duas conchas de material plástico, com bordas almofadadas em espuma revestidas com capa de PVC, arco em plástico na cor cinza ou preta, com sistema de ajuste, flexíveis, nível de atenuação de 18 dB NRRsf, com o devido CA-certificado de aprovação do Ministério do Trabalho Emprego.	42.40.00.00120931-0	UN	18	R\$ 13,99	R\$ 251,82	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 251,82		
LOTE 3							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	FILTRO, de água, com carvão ativado, compatível com uso em purificador de agua da marca LIBELL modelo: acqua flex eletrônico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	46.15.00.00182769-3	UN	13	R\$ 40,00	R\$ 520,00	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 520,00		
LOTE 4							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	TESOURA, modelo doméstica, em aço polido, 8 (oito) polegadas, cabo em plástico de alta resistência. EMBALAGEM: Caixa individual ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca do produto, endereço, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.	51.10.00.00180465-0	UN	63	R\$ 4,50	R\$ 283,50	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 283,50		
LOTE 5							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

			(UM)				
1	GRAMPEADOR, tipo pistola (rocama), compatível com uso de grampos 106/4, 106/6 e 106/8 mm. capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a segurança dos consumidores.	51.20.00.00145848-5	UN	1	R\$ 52,41	R\$ 52,41	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 52,41		
LOTE 6							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	KIT, de chaves de precisão com 38 peças. Acompanha estojo plástico para armazenamento e transporte. Contém as seguintes pecas: 1 Adaptador com cabo; 1 extensão; 5 pontas fenda: 1.5, 2, 2, 3.5, 4 mm; 9 pontas tork: 3, 4, 5, 7, 9, 9, 10, 15, 20 mm; 7 pontas hexagonais: 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.6, 3.5, 4 mm; 6 pontas Philips: PH000, PH000, PH00, PH0, PH1, PH1; 1 ponta fenda em U: 2.6 mm; 2 pontas redondas: 1, 1 mm; 2 pontas estrela: 2, 2 mm; 2 pontas triangulo: 2, 2.3 mm; 2 pontas em Y: 2, 2.5 mm. Garantia mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	51.80.00.00169589-4	UN	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 80,00		
LOTE 7							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	FILTRO, de linha, Bivolt. Mínimo de 6 tomadas, com rebaixo e superfície protetora, com 2 polos e terra, devem permitir a remoção e introdução dos plugues, evitando que se separem das tomadas durante utilização, mínimo de1,30m, botão liga/desliga Embutido diretamente no filtro, com indicação luminosa, com fusíveis, com filtros eletrônicos, 10 A, de cobre ou liga de cobre, indicado para informática.	59.15.00.00186884-5	UN	6	R\$ 25,89	R\$ 155,34	R\$ 5,00
2	FILTRO de linha para 05 tomadas, tipo régua, 2P + T (ABNT NBR 14136) 10 A, filtragem EMI/RFI, DPS	59.15.00.00184210-2	UN	6	R\$ 21,99	R\$ 131,94	

	(Dispositivo de Proteção conta surtos) (fn+ft+nt), Classe III (IEC 61643-11).						
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 287,28		
LOTE 8							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	PILHA, alcalina, tamanho AAA, 1,5 Volts, com designação LR03. Duração mínima de 5,0 horas. Embalagem com 02 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha (AA ou AAA) - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso. Atender a (s) norma (s) ABNT e Resoluções (s) vigente (s) do CONAMA.	61.35.00.00187355-5	PR	259	R\$ 5,05	R\$ 1.307,95	R\$ 5,00
2	PILHA, alcalina, tamanho AA, 1,5 Volts, com designação LR6 (Duração mínima de 11,5 horas), conforme Norma NBR vigente. Embalagem: com 02 unidades, com as informações sobre o produto: - Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor - Texto em português - Tipo da Pilha (AA ou AAA) - Composição do Produto - Origem do Produto - Validade do Produto - Símbolo orientando destinação após o uso. Atender a (s) norma (s) ABNT e Resoluções (s) vigente (s) do CONAMA.	61.35.00.00187354-7	PR	189	R\$ 6,44	R\$ 1.217,16	
3	PILHA, moeda 3 volts, modelo CR 2032. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	61.35.00.00162337-0	UN	84	R\$ 3,20	R\$ 268,80	
4	PILHA de lithium, 3 volts, modelo CR123 A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT e Resoluções (s) vigente (s) do CONAMA.	61.35.00.00158142-2	UN	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00	
5	PILHA, alcalina, tamanho A23, 12 volts. Embalagem com 01 unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT e Resoluções (s) vigente (s) do CONAMA."	61.35.00.00158256-9	UN	16	R\$ 4,85	R\$ 77,60	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 3.231,51		
LOTE 9							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

1	EXTENSÃO, elétrica, com 15 metros, 10 Amperes, bivolt, plugue tripolar, 04 tomadas, tomada tripolar. EMBALAGEM: Deverá conter de forma nítida, indelével e permanente, a razão social, endereço, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informações: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potência em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou “corrente nominal” do conjunto em ampere (A); o comprimento nominal. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	61.45.00.00186883-7	UN	19	R\$ 125,85	R\$ 2.391,15	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 2.391,15		
LOTE 10							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	LUMINARIA, tipo calha aletada de embutir, corpo em chapa de aço na cor branca, dimensão de 62x62 cm. Capacidade para suportar 4 lâmpadas de LED tubular T8 de 9 / 10W, Bivolt.	62.10.00.00179809-0	UN	2	R\$ 156,00	R\$ 312,00	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 312,00		
LOTE 11							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	LÂMPADA, LED tubular, potência máxima 9W, T8, base G13, fluxo luminoso mínimo 900 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h, comprimento 600 mm, Tensão: BIVOLT. EMBALAGEM: Apresentar, no mínimo, as seguintes informações de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Corrente nominal (A); Fator de Potência; Peso da lâmpada; Fluxo luminoso nominal (lm); Vida útil nominal; Data de fabricação (mês/ano); Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de	62.40.00.00184104-1	UN	25	R\$ 7,82	R\$ 195,50	R\$ 5,00

	Conservação de Energia - ENCE. LÂMPADA: Apresentar, no mínimo, as seguintes informações de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Data de fabricação (mês/ano). O produto deve atender a (s) portaria (s) do INMETRO vigente (s).					
2	LÂMPADA, led, modelo bulbo, potência de 20W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco, temperatura de cor mínima 6.500k (frio), fluxo luminoso mínimo de 1.800 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia.	62.40.00.00184163-7	UN	217	R\$ 9,53	R\$ 2.068,01
3	LÂMPADA, LED bulbo, potência máxima de 7W, Base E27, fluxo luminoso mínimo de 560 lm, temperatura de cor de 6.500 K, vida útil mínima de 25.000 h, Tensão: BIVOLT. EMBALAGEM: Apresentar, no mínimo, as seguintes informações de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Corrente nominal (A); Fator de Potência; Peso da lâmpada; Fluxo luminoso nominal (lm); Vida útil nominal; Data de fabricação (mês/ano); Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE. LÂMPADA: Apresentar, no mínimo, as seguintes informações de forma legível e indelével e em língua portuguesa: Marca ou nome do fornecedor; Tensão nominal ou faixa de tensão nominal (V); Potência nominal (W); Frequência nominal (Hz); Data de fabricação (mês/ano). O produto deve atender a (s) portaria (s) do INMETRO vigente (s).	62.40.00.00184103-3	UN	43	R\$ 2,30	R\$ 98,90
4	LÂMPADA, led, modelo bulbo, potência de 20W, bivolt, base com rosca, soquete E27, cor branco, temperatura de cor mínima 6.500k (frio), fluxo luminoso mínimo de 1.800 lumens, vida útil mínima de 25.000 horas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto	62.40.00.00184099-1	UN	35	R\$ 9,68	R\$ 338,80

	está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, garantia.						
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 2.701,21		
LOTE 12							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	CONE, sinalização, para orientação de transito em borracha, 75 cm (altura), 40 x 40 cm (diâmetro da base),, seções para inserir: fita zebrada, corda placa total, bandeirola, sinalizador e correntes plásticas, faixas refletivas pintadas nas cores laranja e branca. Atender a (s) norma (s) ABNT NBR 14644:2021 e 15071:2022 vigente (s).	63.10.00.00183616-1	UN	117	R\$ 63,00	R\$ 7.371,00	R\$ 5,00
2	FITA, para interdição de área, em vinil, na cor preto e amarelo, medindo 05 cm de largura. Embalagem com 200 m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	63.10.00.00159593-8	RL	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 9.071,00		
LOTE 13							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	BANDOLEIRA, 1 e 2 pontas ajustável, fabricado em nylon de alta densidade, clip em metal e polímero de alta resistência, anel de regulagem para ajustar o tamanho, trava em clip, permitindo o bloqueio, tamanho mínimo 1m.	69.20.20.00017740-7	UN	5	R\$ 125,05	R\$ 625,25	R\$ 5,00
2	ALVO de tiro, tipo quatro cores, em papel offset, 180 g, impressão colorida: 4 (frente) x 0 (verso) cores, dimensões 64 cm de comprimento x 46 cm de largura.	69.20.20.00015127-0	UN	95	R\$ 1,25	R\$ 118,75	
3	ALVO de tiro, tipo silhueta humanoide, em papel offset, 180 g, impressão predominante branca com linhas da silhueta na cor preta: 1 (frente) x 0 (verso) cores, dimensões 64 cm de comprimento x 46 cm de largura.	69.20.20.00015129-7	UN	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 936,00		
LOTE 14							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU

1	MOUSE, pad, ergonômico, revestido em tecido sintético, base em borracha anti-derrapante, dimensões aproximadas mínimas 20 x 23 cm, com apoio anti-ler para o pulso em material gelatinoso. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto.	70.15.00.00177976-1	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 170,00		
LOTE 15							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	QUADRO, branco, com suportes para apagador e pinceis, em laminado melamínico, com moldura de alumínio anodizado fosco natural, dimensões 900 x 1200 mm.	71.95.00.00071063-6	UN	1	R\$ 129,80	R\$ 129,80	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 129,80		
LOTE 16							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	LIXEIRA, com tampa capacidade para 30 litros em aço inoxidável formato cilíndrico com pedal para abrir e fechar a tampa com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos sem soldas ou emendas, as seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade.	72.40.00.00173784-8	UN	1	R\$ 283,66	R\$ 283,66	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 283,66		
LOTE 17							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	PISTOLA elétrica, para aplicação de cola em bastão com diâmetro 1/2 polegada, bivolt. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	72.90.00.00036267-0	UN	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70	R\$ 5,00

2	PISTOLA, para cola quente profissional. Bastão grosso 11 mm, Bico fino de alta precisão 4mm, Bivolt.	72.90.00.00177249-0	UN	2	R\$ 27,20	R\$ 54,40	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 114,10		
LOTE 18							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com no mínimo as 04 (quatro) operações básicas, memória, bateria a luz solar. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, endereço e/ou telefone de contato.	74.20.0000186687-7	UN	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 570,00		
LOTE 19							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	FRAGMENTADORA, de papel, capacidade de fragmentação até 6 folhas em tiras de 6mm com cesto, voltagem: 127 V, volume a partir de 10 litros, peso líquido: de 1 até 3kg, tempo de funcionamento ininterrupto (minutos): 2min, tempo de repouso: 40 a 60min, largura - 28,5 até 32cm, altura: 23 até 35cm e profundidade: 12,5 até 17cm.	74.90.00.00184919-0	UN	1	R\$ 289,44	R\$ 289,44	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 289,44		
LOTE 20							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	COLCHETE, para encadernação, número 08, latonado, haste dupla e flexível. CAIXA: contendo com 72 unidades, com tolerância de -1. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto e quantidade. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do Inmetro.	75.10.00.00180409-0	CX	17	R\$ 6,63	R\$ 112,71	R\$ 5,00
2	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor azul, corpo manufaturado em polímero (resina plástica)	75.10.00.00185523-9	UN	1.610	R\$ 1,31	R\$ 2.109,10	

	resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento mínimo aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.					
3	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor vermelha, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00185524-7	UN	437	R\$ 1,31	R\$ 572,47
4	CANETA, esferográfica, escrita grossa com 1,0 mm, tinta cor preta, corpo manufaturado em polímero (resina plástica) resistente cristal transparente, com orifício de respiração, tampa removível sem vácuo e com haste para fixação ao bolso. Comprimento aproximado de 140 mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome	75.10.00.00185522-0	UN	785	R\$ 1,31	R\$ 1.028,35

	fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.					
5	CORRETOR, líquido, cor branca, homogêneo, não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, tampa com aplicador tipo pincel. EMBALAGEM: Frasco Contendo 18ml. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00186739-3	UN	84	R\$ 4,50	R\$ 378,00
6	LAPIS, mina grafite, número 02 (dois), HB, revestido em madeira reflorestada, comprimento mínimo 175 mm, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante.	75.10.00.00147555-0	UN	550	R\$ 0,60	R\$ 330,00
7	PASTA, suspensa, em papel cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 305 g/m², cor marrom, dimensões 240 x 360 mm (A x L), com tolerância de até -2%, prendedor em plástico macho e fêmea, com visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com mínimo 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO	75.10.00.00186008-9	UN	360	R\$ 3,02	R\$ 1.087,20
8	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão prensado, dimensões 345 mm x 285 mm x 75 mm (A x L x D), com tolerância de até -2%, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico, orifício de manuseio revestido de	75.10.00.00186016-0	UN	52	R\$ 12,63	R\$ 656,76

	material plástico e janela para identificação no dorso. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.					
9	PASTA, classificador, em plástico resistente, na cor cinza, dimensões 340 x 245 mm, podendo variar em +/- 5%, com prendedor macho e fêmea plástico. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra	75.10.00.00148461-3	UN	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00
10	PASTA, classificador, em plástico resistente, cor transparente, com abas e elástico, dimensões 335 mm x 235 mm (A x L) mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00185775-4	UN	27	R\$ 3,83	R\$ 103,41
11	GRAMPO, para grampeador, tamanho 26/6, galvanizado. Embalagem: Caixa com 5000 unidades, com tolerância de - 50 unidades. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca e quantidade. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00180712-9	CX	41	R\$ 3,25	R\$ 133,25
12	GRAMPO, para grampeador profissional, cobreado, tamanho 106/8 Embalagem: caixa contém 5.000 grampos com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).	75.10.00.00156655-5	CX	6	R\$ 22,42	R\$ 134,52
13	PASTA, classificador, polionda, cor azul, em plástico resistente, com abas e elástico, dimensões 245 x 340 x 55 mm (L x A x P), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00185792-4	UN	43	R\$ 3,98	R\$ 171,14
14	COLCHETE, para encadernação, número 04	75.10.00.00180400-6	CX	5	R\$ 6,21	R\$ 31,05

	(quatro), latonado, haste dupla e flexível. Embalagem: caixa com 72 unidades, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e quantidade.					
15	PERCEVEJO, latonado, dourado. Embalagem caixa com 100 unidades. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, código de barra.	75.10.00.00180602-5	CX	20	R\$ 4,89	R\$ 97,80
16	FITA, adesiva, face única, transparente, fabricada em filme plástico com adesivo acrílico, dimensões de 12 mm x 30 m podendo variar em +/- 10%. Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do MDIC/MCT.	75.10.00.00156649-0	UN	147	R\$ 2,30	R\$ 338,10
17	BORRACHA, para apagar escrita a lápis, cor branca, macia, dimensão mínima: 4 cm X 2,5 cm (C x L). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/importador e marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00185576-0	UN	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
18	PASTA, catálogo, com 100 envelopes plástico incolor, dimensões de 230 x 320 mm (L x A), com tolerância de até -2%, em papelão liso revestido em PVC na cor preta, com 04 parafusos metálicos para fixação dos envelopes, visor para identificação em PVC cristal. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível	75.10.00.00180507-0	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

	e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.					
19	PASTA, em L, em plástico resistente, incolor, dimensões mínimas de 210 x 307 mm (L x A), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO	75.10.00.00185774-6	UN	150	R\$ 1,37	R\$ 205,50
20	PASTA, classificador, em plástico resistente, cor branca, abas e elástico, dimensões 230 x 330 x 40mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. O produto deverá conter selo de identificação da conformidade INMETRO. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00180506-1	UN	180	R\$ 6,50	R\$ 1.170,00
21	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro). CAIXA: Contendo 50 unidades, com tolerância de -1 unidade. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composição. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00180461-8	CX	113	R\$ 5,06	R\$ 571,78
22	CANETA, salientadora, na cor fluorescente amarelo, corpo em material plástico resistente, para textos, gravado no corpo a marca do fabricante. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00185525-5	UN	253	R\$ 2,36	R\$ 597,08

23	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 8/0 (oito). EMBALAGEM: Contendo 25 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, quantidade e composição. Material conforme Norma SAE 1010/20. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00180459-6	CX	4	R\$ 5,15	R\$ 20,60
24	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 unidades, deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.	75.10.00.00180460-0	CX	141	R\$ 4,56	R\$ 642,96
25	FITA, adesiva, transparente, em plástico resistente, adesivo em resina de borracha natural, dimensões 19 mm x 50 m, podendo variar +/- 5 % Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do MDIC/MCT.	75.10.00.00175067-4	UN	128	R\$ 3,10	R\$ 396,80
26	FITA, adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, dimensões largura 45 mm x 50 m, podendo variar +/- 10%. Embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do MDIC/MCT.	75.10.00.00175069-0	UN	277	R\$ 3,50	R\$ 969,50
27	PASTA, classificador, em plástico resistente, incolor,	75.10.00.00186013-5	UN	15	R\$ 3,73	R\$ 55,95

	com meia canaleta central, dimensões 230 x 330 x 40 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.						
28	PASTA, classificador, em plástico resistente, incolor, com prendedor plástico macho e fêmea, dimensões 225 x 330mm (L x A), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00186021-6	UN	153	R\$ 1,93	R\$ 295,29	
29	PASTA, sanfonada, em plástico resistente, incolor, com 31 divisões, dimensões 240 x 330 mm (L x A), com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.10.00.00185602-2	UN	5	R\$ 29,60	R\$ 148,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 13.842,32		
LOTE 21							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	PORTA, lápis, papel lembrete e clips em acrílico cristal, dimensões mínimas 22,5cm x 6,3cm x 8,0 cm (C x L x A). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensão.	75.20.00.00186690-7	UN	8	R\$ 13,28	R\$ 106,24	R\$ 5,00
2	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor preta, ponta indeformável, corpo em material plástico resistente, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.20.00.00180423-5	UN	90	R\$ 1,46	R\$ 131,40	
3	PINCEL, para quadro branco, cor vermelha, ponta indeformável, corpo em material plástico resistente,	75.20.00.00180425-1	UN	80	R\$ 1,13	R\$ 90,40	

	fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.					
4	GRAMPEADOR, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², comprimento mínimo 12,5 cm, a marca do produto deverá ser impresso sobre o mesmo, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.	75.20.00.00161952-7	UN	59	R\$ 9,94	R\$ 586,46
5	PRANCHETA, para papel formato A-2, em chapa de fibra de madeira, dimensões de 235 x 330 mm, podendo variar em até 5% para mais ou para menos, com prendedor metálico.	75.20.00.00106489-4	UN	35	R\$ 5,98	R\$ 209,30
6	ESTILETE, largo, corpo plástico, com lamina dividida, largura de 18 mm, com cabo anatômico e dispositivo de trava na posição escolhida.	75.20.00.00148684-5	UN	57	R\$ 1,29	R\$ 73,53
7	APONTADOR, de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico resistente, sem depósito. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, quando aplicável. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.20.00.00185601-4	UN	47	R\$ 0,98	R\$ 46,06
8	PINCEL, marcador permanente, escrita na cor preta, corpo em material plástico resistente, ponta porosa, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.20.00.00180419-7	UN	13	R\$ 3,24	R\$ 42,12
9	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor preta, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	75.20.00.00129897-6	UN	5	R\$ 9,40	R\$ 47,00

10	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor vermelha, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	75.20.00.00129900-0	UN	10	R\$ 9,40	R\$ 94,00
11	PINCEL, para quadro branco, recarregável, cor azul, ponta de acrílico indeformável com no mínimo 6mm, fácil de apagar sem deixar resíduos, ponta e refil substituíveis, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros.	75.20.00.00129896-8	UN	27	R\$ 9,40	R\$ 253,80
12	BANDEJA, para papel, dupla, em acrílico, estrutura fixa, na cor fume, dimensões 260 x 350 mm, podendo variar +/- 5%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	75.20.00.00148587-3	UN	13	R\$ 34,88	R\$ 453,44
13	PRANCHETA, em acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões 210 x 297 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensão. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.20.00.00180600-9	UN	39	R\$ 10,40	R\$ 405,60
14	REGUA, em material plástico resistente, transparente, com 30 cm de comprimento, impressão da graduação, legível e sem falhas, em milímetros e centímetros, sem deformações e rebarbas. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Razão social/Nome fantasia do fabricante/importador; endereço do fabricante/importador; prazo de validade, quando aplicável, nome/marca. Conter o selo de identificação da conformidade INMETRO que deve ser apostado na embalagem, de forma clara, visível e indelével. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.20.00.00185531-0	UN	62	R\$ 1,90	R\$ 117,80
15	PINCEL, para quadro branco, jogo com 04 (quatro) cores, ponta indeformável, corpo em material plástico resistente, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Jogo com 04 (quatro) unidades, nas cores azul, vermelho, verde e preto,	75.20.00.00180426-0	JG	22	R\$ 16,98	R\$ 373,56

	acondicionadas em estojo plástico, ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante/ importador, nome do produto, marca e quantidade. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do Inmetro.						
16	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em metal cromado, dimensões 15 cm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca e dimensão. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.20.00.00180604-1	UN	56	R\$ 3,07	R\$ 171,92	
17	PINCEL, para quadro branco, escrita na cor azul, ponta indeformável, corpo em material plástico resistente, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros, com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.20.00.00180422-7	UN	87	R\$ 1,45	R\$ 126,15	
18	APAGADOR, de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões: 140 mm x 50 mm x 40 mm (C x L x A) com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto e dimensões. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.20.00.00186693-1	UN	42	R\$ 3,32	R\$ 139,44	
19	PRANCHETA, em acrílico, para papel formato A2, com prendedor metálico, dimensões 235 x 330 mm, podendo variar em até +/- 5%, na cor fume.	75.20.00.00106488-6	UN	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 3.594,22		
LOTE 22							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	ENVELOPE, sem timbre, ofício, cor branca, papel sulfite, gramatura 75 g/m², dimensões 240 x 340 mm (L x A), com tolerância de até -2%. PACOTE: Com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no	75.30.00.00186024-0	PC	257	R\$ 6,09	R\$ 1.565,13	R\$ 5,00

	mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a (s) portaria (s) e norma (s) INMETRO e ABNT vigente (s).					
2	BLOCO, para anotações, auto-adesivo, em papel sulfite, cores variadas, dimensões 38 x 50 mm, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 4 blocos com 100 folhas cada, com tolerância de -1 folha por bloco. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, marca, dimensão e quantidade de folhas. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do Inmetro.	75.30.00.00180716-1	PC	62	R\$ 7,09	R\$ 439,58
3	PAPEL, alcalino, formato A-4, gramatura 75 g/m², cor branca, certificação CERFLOR e/ou FSC, dimensões 210 x 297 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com tolerância de -5 folhas. ROTULAGEM: Contendo as seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, dimensão, quantidade de folhas e gramatura. O produto deveser possuir Selo de Certificação CERFLOR e/ou FSC, ISO 9001 e 14001. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.30.00.00180427-8	RM	305	R\$ 25,03	R\$ 7.634,15
4	FITA, adesiva, em papel crepe, cor bege, dimensão 50 mm x 50 m, com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, prazo de validade, marca e dimensão. Na data da entrega, o prazo de validade indicado, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.30.00.00180636-0	RL	70	R\$ 17,88	R\$ 1.251,60
5	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 50 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 56g/m²	75.30.00.00105590-9	UN	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
6	ETIQUETA, autoadesiva, formato quadrada, tamanho 50x50mm, cor branca. Embalagem: rolo contendo 1.000 etiquetas. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante,	75.30.00.00174958-7	RL	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

	diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, código de barra.					
7	ENVELOPE, sem timbre, saco médio, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m², dimensões 250 x 353 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a (s) portaria (s) e norma (s) INMETRO e ABNT vigente (s).	75.30.00.00186253-7	PC	99	R\$ 5,78	R\$ 572,22
8	ENVELOPE, sem timbre, saco grande, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m², dimensões 310 x 410 mm (L x A), com tolerância de até -2%. EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a (s) portaria (s) e norma (s) INMETRO e ABNT vigente (s).	75.30.00.00180493-6	PC	25	R\$ 7,29	R\$ 182,25
9	LIVRO, ata, pautado, capa dura, cor preta, sem margem, com 200 folhas, com tolerância de -2 folhas, dimensões 205 mm x 300 mm, com tolerância de até -2%. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante/importador, marca do produto, dimensão e quantidade de folhas. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	75.30.00.00186695-8	UN	69	R\$ 29,56	R\$ 2.039,64
10	ENVELOPE, sem timbre, saco pequeno, papel cor branca, gramatura 80 g/m², dimensões 176 x 250 mm (L x A), com tolerância de até -2% EMBALAGEM: Pacote com 10 unidades. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante, quantidade e dimensão. Atender a (s) portaria (s) e norma (s) INMETRO e ABNT vigente (s).	75.30.00.00180491-0	PC	74	R\$ 3,09	R\$ 228,66
11	LIVRO, protocolo, encadernado com 100 folhas,	75.30.00.00180710-2	UN	36	R\$ 13,31	R\$ 479,16

	dimensão 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição.						
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 14.712,39		
LOTE 23							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	PALHETA, para saxofone alto, n 2 1/2, confeccionado em bambu sintético embalagem: caixa com 10 unidades, contendo dados do fabricante e marca do produto	77.20.00.00094240-5	CX	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 5,00
2	PALHETA, para saxofone soprano, nº 2 1/2, em fibra. Embalagem com dados da identificação do produto e marca do fabricante.	77.20.20.00014675-7	UN	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00	
3	PALHETA, para saxofone tenor, n. 3. Embalagem: caixa com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	77.20.00.00042108-1	CX	1	R\$ 419,00	R\$ 419,00	
4	PALHETA, para clarinete, n 2 1/2, confeccionado em bambu sintético Embalagem: caixa com 10 unidades, contendo dados do fabricantes e marca do produto	77.20.00.00094218-9	CX	1	R\$ 325,00	R\$ 325,00	
5	BAQUETA, para bombo fuzileiro em madeira, cabeça em feltro na cor preta. Embalagem com dados da identificação do produto e marca do fabricante.	77.20.00.00107654-0	UN	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 1.200,00		
LOTE 24							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	FITA, adesiva, crepe, dimensões 25 mm x 50 mn na cor bege. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	80.30.00.00000548-0	UN	77	R\$ 5,50	R\$ 423,50	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 423,50		
LOTE 25							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	COLA, adesiva, instantânea, líquida, a base de cianoacrilato. EMBALAGEM: Contendo 2,0g. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou	80.40.00.00183380-4	UN	157	R\$ 3,15	R\$ 494,55	R\$ 5,00

	coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e data de validade.						
2	COLA, tubo plástico, em bastão, não toxica, base giratória, formato cilíndrico. EMBALAGEM: Contendo 40g. ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca e data de validade.	80.40.00.00183383-9	UM	22	R\$ 10,00	R\$ 220,00	
3	COLA, líquida, a base de PVA, branca, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser apostado na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente, atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	80.40.00.00174772-0	UN	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00	
4	COLA, em bastão, tipo velas, a base de silicone, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica.	80.40.00.00044572-0	UN	49	R\$ 2,90	R\$ 142,10	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 976,65		
LOTE 26							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, na cor preta, plástico resistente, em polietileno, dimensões 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	81.15.00.00185517-4	UN	55	R\$ 4,18	R\$ 229,90	R\$ 5,00
2	CAIXA arquivo, para documentos, polionda, na cor branca, plástico resistente, em polietileno, dimensões: 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	81.15.00.00185519-0	UN	55	R\$ 3,85	R\$ 211,75	
3	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, na cor azul, plástico resistente, em polietileno, dimensões: 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.	81.15.00.00185521-2	UN	95	R\$ 3,85	R\$ 365,75	
4	CAIXA, arquivo, para documentos, polionda, na cor	81.15.00.00185516-6	UN	34	R\$ 4,18	R\$ 142,12	

	amarela, plástico resistente, em polietileno, dimensões: 350 mm x 240 mm x 130mm (C x A x L), com tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) vigente (s) do INMETRO.						
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 949,52		
LOTE 27							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	BANDEIRA do Brasil, oficial, em tecido poliéster (80%) e algodão (20%), dimensões 1,28 m x 0,90 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informações: identificação do fabricante, cuidados para preservação, composição das fibras, dimensões. EMBALAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a (s) Norma (s) ABNT vigente.	83.45.00.00188218-0	UN	41	R\$ 56,56	R\$ 2.318,96	R\$ 5,00
2	BANDEIRA, insígnia do comandante da OPM, oficial, em tecido poliéster (80%) e algodão (20%), para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m. A embalagem e o produto devem ter de forma legível, claramente visível e indelével, através de etiquetas, selos, rótulos, decalques, carimbos, estampagem ou similares as seguintes informações: Nome ou razão social ou marca registrada no órgão competente do país de consumo; país de origem precedido das palavras: "Feito no(a)" ou "Fabricado no(a)" ou "Indústria" seguida do adjetivo gentílico do país de origem; nome das fibras têxteis ou filamentos têxteis e seu conteúdo expresso em percentagem em massa; Tratamento de cuidado para a conservação do produto; indicação de tamanho ou dimensão. As dimensões do produto devem ter uma tolerância de até -2%. Atender a (s) Portaria (s) do Inmetro.	83.45.00.00179408-6	UN	23	R\$ 94,75	R\$ 2.179,25	
3	BANDEIRA da Bahia, oficial, em tecido poliéster (80%) e algodão (20%), para hasteamento em mastro, dimensões 1,30 m x 0,90 m (C x A). A bandeira deve incluir etiqueta com as informações: identificação do fabricante, cuidados para preservação, composição das fibras, dimensões. EMBALAGEM: As seguintes	83.45.00.00188215-5	UN	39	R\$ 56,16	R\$ 2.190,24	

	informações deverão ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), com no mínimo: Nome/CNPJ do fabricante. Atender a (s) Norma (s) ABNT vigente.						
4	BANDEIRA, de Vitoria da Conquista, em tecido tergal, oficial, para hasteamento em mastro, tamanho 1,30 x 0,90m, com dois panos.	83.45.00.00126113-4	UN	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 6.928,45		
LOTE 28							
ORD	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIMPAS	UNIDADE DE FORNECIMENTO (UM)	QUANTITATIVO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
1	CANETA, esferográfica azul, escrita grossa, cor azul, corpo leitoso, automática, corpo plástico, com a logomarca padrão da unidade.	99.35.00.00180086-8	UN	24	R\$ 3,60	R\$ 86,40	R\$ 5,00
VALOR ESTIMADO TOTAL					R\$ 86,40		
VALOR ESTIMADO TOTAL DA LICITAÇÃO				9939	R\$ 64.747,49		

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0073	06/12	181/361	437/425	6922/4788/2628
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900/7200/7400	339030.000	15000.1000000000000	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mex apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
 - (x) Anexo I – Planilha com cronograma físico-financeiro.
 - (x) Anexo II – Minuta do contrato (**00115144341**).

ANEXO
MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 011/2025
---	---------------------------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 011/2025
---	---------------------------

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)			R\$	
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)			R\$	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA			() DIAS [≥60]	

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denom LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, dire indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integ do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Consti Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, con §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	011/2025

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informac das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE BENS USUAIS

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O [ESTADO DA BAHIA] [AUTARQUIA _____] [FUNDAÇÃO
[PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA] _____, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo **CEL PM ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES, Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia, CNP 33.457.634/0001-27**, situada ao Quartel do Comando Geral (QCG), Praça Largo dos Afritos, s/n, Salvador/Bahia, autorizado pelo Decreto Estadual nº 22.885/2024, art. 3º, inciso I, a delegação de competência publicado no D.O.E de 02 de abril de 2025, doravante denominado contratante e a empresa *********, inscrita no CNPJ/MF sob nº *********, sediada na Rua/Avenida *********, doravante representada pelo Sr(a). *********, portador da cédula de identidade nº *********, emitida por ********, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº *********, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico nº 011/2025**, processo administrativo nº **030.19635.2025.0073808-78**, que se regerá pela Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de expediente/escritório, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).
- 1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:
- a) TR/Habilitação;
 - b) Proposta da Contratada;
 - c) Edital da Licitação (demais componentes);
 - d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. 2.2.1 As alterações disciplinares o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de: a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipóteses em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021) não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 3.2 Fica indicado como gestora deste Contrato a servidora **Joyce Nádia Lima Sertão**, 1º Ten PM, matrícula: 30.564.410.
- 3.3 Fica indicado como fiscal deste Contrato a servidora: **Crístiane Vieira Viana**, Subtenente PM, matrícula: 30.294.772.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

- 5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado global de R\$ _____ (_____).
- 5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.
- 5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

- 6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de ____/____/____, **data do orçamento estimado** (art. 92, inc. VI, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

- 7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE.
- 7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.
- 7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, líquida diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.
- 7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.
- 7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

- 7.8 O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser inscrito com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
- 7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de janeiro de 2002.
- 7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do [art. 107](#) da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.
- 7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.10 O processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizar com o valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.
- 7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. I parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

- 8.1 O Contratante, além das determinações contidas no TR/Habilitação e demais componentes, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:
- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
 - b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
 - c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
 - d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
 - e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
 - f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
 - g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
 - h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
 - i) responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
 - j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
 - k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

- 8.1.1 O Contratante, no prazo de **1 (mês)**, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

- 8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:
- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
 - b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) ([art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
 - c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou de fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa

tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem com documentos relativos à execução do objeto;

i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no andamento do Contrato;

j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;

l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para os serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;

n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação;

q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para apor incapacidade bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as condições correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e no que for regulamentares, em especial:

1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, de modo a justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.

s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;

v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;

w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;

z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;

aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;

cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestada responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;

ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;

jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

mm) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do TR/Habilitação e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto no art. 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, incluindo retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa ([art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (a da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicada.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração do Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei Federal nº 12.846/2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definida na referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023](#)).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poder de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Executivo Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023](#) e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: **20% (vinte por cento)**, de acordo com o art. 8º, caput, e §1º do Decreto nº 23.313/2024). 10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)**, de acordo com o art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: **(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo**. (art. 9º, §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: **(um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo**.

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de **5% (cinco por cento)**, incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readaptação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta ([arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração ([art. 138, inc. Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial ([art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato ([art. inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).
- 11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cômparaneiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.
- 11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada ([art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20801.0073	06/12	181/361	437/425	6922/4788/2628
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900/7200/7400	339030.000	15000.1000000000000	1	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato quando fizerem nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para os serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores propostos e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos na subcláusula (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme [art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a [Lei Federal nº 13.709/2018](#) (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados vazados;

afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reeventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação de sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Costa Martins, Cabo**, em 08/09/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122334075** e o código CRC **008A53D9**.